Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.225 DE 09 DE MARÇO DE 2012

Altera o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.101 de 02 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre o Programa Bolsa Aluguel Social" e dá outras providências.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.101 de 02 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. A concessão da Bolsa Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 30 (trinta) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de março de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIA ISABEL GARAVELLO
Diretora do Departamento Municipal do Bem Estar Social

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.202/2012, de autoria do Executivo Municipal